

GABINETE DO VEREADOR FLORIANO PESARO
DATA: 11/3/2014 – 15' DISCURSO

Para além do Bolsa Família (Mínimos sociais)

Sr. Presidente, nobres Vereadores, telespectadores da TV Câmara São Paulo. Boa tarde.

A Organização das Nações Unidas divulgou recentemente um relatório em que aponta que as políticas sociais de inclusão brasileiras caminham para a estagnação.

Lembro que as políticas sociais no Brasil têm sua trajetória marcada por um círculo virtuoso de transformações e reformas, decisivas na consolidação de uma nova lógica de combate às desigualdades de oportunidades entre os cidadãos.

A Constituição de 1988 e a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em 1993, são marcos deste processo de democratização, ampliação e universalização dos direitos.

Com isso, conseguimos imprimir na agenda da política pública a responsabilidade pela proteção social sem contribuição prévia, ampliando o conceito de Assistência Social o alocando no tripé da Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência.

Apesar de todos os avanços que obtivemos, infelizmente estamos retrocedendo.

É o que fica evidente ao olharmos, atentamente, o mais recente Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU:

O Brasil está retrocedendo. Vou ler para vocês um trecho do relatório que sintetiza bem o que quero dizer:

A transformação brasileira iniciada em 1994, “quando o governo implementou reformas macroeconômicas para controlar a hiperinflação, com o Plano Real, (...) a média anual de crescimento do IDH do Brasil foi de 1,26%”, colocando-nos na condição de um dos países com expansão mais alta no período.

Já entre 2000 e 2012, a média de crescimento do IDH brasileiro decaiu para 0,73% ao ano – nos afastando dos países que conseguem imprimir e manter um ritmo elevado de desenvolvimento.

Essa análise é da ONU. O Brasil está diminuindo o avanço no IDH. As políticas sociais estão estagnadas. O Bolsa Família não dá o próximo passo. Desta forma, uma medida que era para ser temporária acaba se tornando a única resposta que o Brasil tem para o combate à pobreza.

Relembro a história dos programas de transferência de Renda para que possa entender sua função.

Iniciado em 2000, com a criação do Fundo de Combate à Pobreza, os programas condicionados de transferência de renda (PTCs) começaram a nascer.

Eram ações como:

- o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil,
- Bolsa Alimentação,
- Auxílio Gás e
- o, pioneiro, Bolsa Escola Federal.

Este último inspirado no Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, da Prefeitura Municipal de Campinas – criado em 1994 por Magalhães Teixeira, o Grama.

E no Programa Bolsa Familiar para a Educação, do Distrito Federal (criado em 1995 por Cristovam Buarque).

Daí nasce o Bolsa-Escola Federal, que tive o prazer e a responsabilidade de implementar em mais de 5 mil municípios.

O Bolsa-Escola representou uma importante inovação na política pública brasileira.

A novidade, na época, foi justamente estabelecer a vinculação estreita da renda mínima com a política educacional, o que acabou por colocar e manter 10,7 milhões de crianças de 6 a 15 anos nos bancos escolares nos 5.561 municípios brasileiros à época.

Numa transição democrática sem precedente no País, os programas condicionados de transferência de renda foram entregues à nova gestão, que, já em 2003, os agrupou e rebatizou de Bolsa-Família (o PETI é incorporado a ele em 2006).

A partir de então, os PTRs enfraqueceram a vinculação entre benefício e contrapartida.

E é exatamente na contrapartida (a presença na escola, a carteira de vacinação em dia, o peso adequado da criança, etc), que reside o segredo para os avanços sociais de longo prazo.

O dinheiro resolve a urgência imediata e a contrapartida garante que esta família tenha as condições mínimas para ascender socialmente, rompendo, de uma vez por todas, com um ciclo histórico de miséria.

Fato é que o elo (renda-contrapartida) foi enfraquecido e não houve mais avanços no enfrentamento à pobreza.

Neste momento de estagnação, é premente que voltemos nossos olhares para o básico: o arcabouço legal já estabelecido.

Colocar novamente a educação em foco e voltar a nossa atenção a LOAS, mais especificamente a seu primeiro artigo:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Parece incrível que o País não tenha evoluído na questão e passado a debater e definir quais são os tais mínimos sociais.

E mais: não há qualquer prática social que garanta um conjunto integrado de ações que possam ser capazes de ir a diante e estabelecer quais são os próximos passos da inclusão, mantendo a transferência de renda e indo além.

Pouco se pode esperar de uma política social que esteja somente centrada na questão monetária, importante, mas longe de ser o suficiente.

Estamos estagnados e a política pública para desenvolvimento e inclusão social precisa seguir a diante sob pena de retrocedermos a passos largos, como já sinaliza o PNUD.

Definir os mínimos sociais é uma urgência. Questões elementares estão em aberto: garantia de certidão de nascimento e demais documentos básicos; moradia segura, escolaridade mínima para os adultos, criança na escola e aprendendo, acesso seguro à saúde, acesso a transporte público de qualidade e baixo custo.

Sem dúvida, após a estruturação desta reflexão iremos reorganizar e avançar no modelo das políticas sociais no Brasil.

É nisso que precisamos trabalhar para voltar a desenvolver socialmente o nosso país.

Obrigado.